



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 195 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

CONCEDE ABONO AO FUNCIONALISMO
MUNICIPAL E PORTADORES DE CC E
FG.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

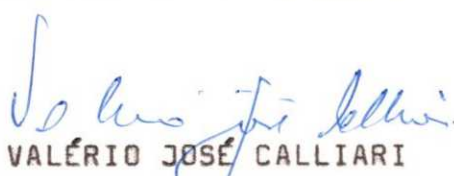
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder um Abono no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil
cruzeiros) ao funcionalismo municipal e portadores
de CC e FG, (professor com 02 (duas) nomeações re-
ceberá por 01 (uma) nomeação, a ser pago até o dia
20 de dezembro de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a
conta das rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 13 de dezembro
de 1991.


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

13/12/91


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO